



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
EDITAL DE MONITORIA 2023 (PROJETO GLCA0013)

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.Unidade: Instituto de Letras
- 1.2.Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
- 1.3.Título e Código do Projeto: Estudos Críticos de Recepção dos Clássicos da Antiguidade: curadoria cultural // Código: (GLCA0013)
- 1.4.Disciplina vinculada ao Projeto: GLC00331 Matrizes Clássicas I
- 1.5.Professora orientadora vinculada ao projeto: Renata Cazarini de Freitas
- 1.6.Número de vagas oferecidas: UMA vaga remunerada e DUAS vagas voluntárias

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 04 de abril a 10 de abril de 2023
- 2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 2.3.1. Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2. CR igual ou superior a 7,0 na disciplina Matrizes Clássicas;
 - 2.3.3. Disponibilidade para assistir aulas na sexta-feira à noite, no regime presencial, ministradas pela orientadora e prestar atendimento aos alunos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA/O ALUNA/O PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico escolar que comprove o CR total e na disciplina Matrizes Clássicas
- 3.2. Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2023.1)
- 3.3. Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com

idade até 5 anos. 3.4. Todos os documentos devem ser enviados para recazarini@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), presencial em **11 de abril de 2023, às 17 horas**, com até 60 minutos de duração, **na sala 310-C**. As questões serão entregues na sala da prova. **Não serão admitidos atrasos.**

4.1.2 O resultado da prova escrita será divulgado no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e por e-mail até as **16h de 12 de abril de 2023**.

4.1.3 A lista dos entrevistados será divulgada no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e por e-mail até as **16h de 12 de abril de 2023**

4.1.4 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer em **13 de abril de 2023, com início às 09h**. A entrevista será feita individualmente com a duração de até 20 minutos para cada candidato, de forma presencial, na sala 310-C. O resultado será divulgado na mesma data.

4.2. Bibliografia relativa ao projeto objeto do concurso

Leitura do material constante no site: <https://ieducacao.ceie-br.org/curadoria/>

4.3. Critérios de seleção: prova escrita presencial, de caráter eliminatório. O aluno será instigado a refletir sobre o material sugerido na bibliografia e a responder perguntas sobre o tema curadoria no mundo digital. Segue-se a entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez em cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro colocado ocupará a vaga de monitoria remunerada. Caso haja interesse, o próximo classificado da lista pode ocupar a vaga de monitoria voluntária. No caso de não haver interesse, passa-se ao próximo classificado e assim sucessivamente.

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5. Políticas de inclusão

4.5.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7 (sete), resultando num valor máximo final de dez pontos. A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser enviada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, para o *e-mail* recazarini@id.uff.br, comprovando o direito ao bônus.

4.5.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7 (sete), resultando num valor máximo final de dez pontos. Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (recazarini@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.1 e 4.5.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Critérios de desempate (com pontuação):

Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.7. Data e local da divulgação do resultado final

4.7.1. dia **13 de abril de 2023** até as 16h no mural do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, por *e-mail* e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

Inscrição	4 a 10 de abril	-
Prova escrita	11 de abril	17h
Resultado da prova escrita	12 de abril	16h
Lista dos entrevistados	12 de abril	16h
Entrevista	13 de abril	09h
Resultado	13 de abril	16h

4.8. Instâncias de recursos

4.8.1. 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado).

4.8.2. 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto).

5. ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1. Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do GLC (glc.egl@id.uff.br) e ao coordenador de monitoria (weltonpereira@id.uff.br) o **Termo de Compromisso da Monitoria** assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 4 (quatro) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2. Monitoria Voluntária (1 vaga).

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 4 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (weltonpereira@id.uff.br). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

5.2. Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.2.1. Participar da Semana de Monitoria, apresentando resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.2.2. As atividades pressupõem disponibilidade de 12 horas semanais. Em sintonia com as bases teóricas apreendidas no acompanhamento das aulas ministradas pela coordenadora do projeto, bolsistas de monitoria atuarão em duas frentes: na produção de material didático de apoio à prática pedagógica inovadora e no atendimento extraclasse para a consecução dos trabalhos discentes. Sob a orientação da coordenadora, bolsistas deverão monitorar a curadoria de planos discentes de desenvolvimento coletivo de produtos culturais derivados de textos da Antiguidade, inseridos no amplo repertório das artes da cena, artes plásticas, audiovisual, quadrinhos, games, tradução e adaptação literária.

5.2.3. Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes em substituição à professora da disciplina;

5.2.4. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (recazarini@id.uff.br) e ao coordenador de monitoria (weltonpereira@id.uff.br), além de registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.2.5. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar

ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas;

5.2.6. Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.2.7. Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o plano de aula para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail do coordenador de monitoria do GLC (weltonpereira@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2. O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail do coordenador de monitoria do GLC (weltonpereira@id.uff.br) o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 03 de abril de 2023.

Coordenador de Monitoria do GLC

Chefe do Departamento